

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101, art. 16)

PROJETO Nº 033/2022 - MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTAS DE CUSTEIO ESPECIAL

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Base de Cálculo Mensal para Incidência de Contribuição Previdenciária (Julho/2022)

Folha dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal vinculados ao RPPS	4.170.306,16
Folha dos Servidores Ativos da Câmara Municipal vinculados ao RPPS	18.439,89

	2023	2024	2025
Alíquota Suplementar Atual (Lei nº 4.661/2021)	26,01%	39,34%	38,55%
Alíquota Suplementar Projetada (Projeto de Lei nº 033/2022)	28,73%	43,35%	42,86%
Aumento Percentual entre Alíquotas	2,72%	4,01%	4,31%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2023	2024	2025
Impacto Orçamentário Mensal	113.933,89	167.968,72	180.534,95
Impacto Orçamentário Anual	1.518.738,79	2.239.022,99	2.406.530,95

IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)

	2023
Última Receita Corrente Líquida Disponível	335.249.362,30
Última Despesa com Pessoal Disponível	98.998.768,27
Último Índice Disponível	29,53%
Acréscimo da Despesa com Pessoal	1.518.738,79
Índice com Acréscimo	29,98%
Variação no Índice	0,45%

IMPACTO NA META DE RESULTADO PRIMÁRIO

	2023
Último Resultado Primário Disponível	39.344.589,22
(-) Impacto na Meta de Resultado Primário	1.518.738,79
(=) Resultado Primário com Nova Despesa	37.825.850,43
Meta de Resultado Primário	34.964.000,00

SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO


	2023*	2024*	2025*
--	-------	-------	-------

* A dotação orçamentária necessária ao atendimento do projeto de lei será considerada nos respectivos projetos de lei orçamentária anual dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 a ser encaminhados ao Poder Legislativo oportunamente.

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica: 3 - Despesas	Elemento de Despesa: 13 - Obrigações Patronais
Grupo Natureza Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais	Subelemento de Despesa: 20 - Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária
Mod. de Aplicação: 91 - Aplicação Direta entre Órgãos	

Farroupilha, 10 de Agosto de 2022


ADRIANO MOLON TOIGO
Contador CRC nº RS-084724/O-7
Responsável pela elaboração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para os fins do inciso II do art. 16 da lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Farroupilha, 10 de Agosto de 2022


PLÍNIO BALBINOT
Secretário Municipal de Finanças